



**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <i>Coordenações Regionais .....</i>    | <b>01</b> |
| <i>Atestados Administrativos .....</i> | <b>05</b> |

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**PORTARIA Nº 13/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.**

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE SILVA RAMPAZZO, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1830753, e, em seus impedimentos, a servidora Ana Paula Teixeira Amador dos Santos, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446094, para fiscalizarem o Contrato nº 46/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e a Empresa de Águas de Guariroba S.A, referente ao fornecimento de água e a coleta de esgoto sanitário, ao prédio desta Coordenação Regional, com a vigência de 17.05.2014 a 16.05.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 033/CR-CGR/MS de 24 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08-11 de 14 de junho 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA BEATRIZ LISBOA**  
Coordenadora Regional

**PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.**

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TEÓFILO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0447567, e, em seus impedimentos, a servidora ELISENA MARCOS GALACHE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445846, para fiscalizarem o Contrato nº 317/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e a Empresa Santos & Monteiro Alarmes e Serviços Ltda, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica, monitoramento remoto de sistemas de alarmes e vistoria de pronta resposta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 001/CR-CGR/MS de 25 de janeiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 21-03 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA BEATRIZ LISBOA**  
Coordenadora Regional

**PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.**

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EUDILIA GIMENES VALDES VICENTE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446646, e, em seus impedimentos, a servidora CLEUSA CARMO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, NI - S.III, matrícula nº 6168258, para fiscalizarem o Contrato nº 44/2014, referente prestação de serviço de limpeza e conservação do imóvel desta Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande-MS, com a vigência de 27.05.2014 a 26.05.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 007/CR-CGR/MS de 11 de junho de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06-07 de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA BEATRIZ LISBOA**  
Coordenadora Regional



**PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-LIS, de 25 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RIBEIRUDES FRANCELGY GOMES VALIM, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446749 e, em seus impedimentos, o servidor ARNOR GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444657, para fiscalizarem o Contrato nº 094/2012, EMPRESA PROVAC SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 50.400.407/0001-84, referente a prestação de serviços de Limpeza e Conservação da Coordenação Técnica Local em Bauru-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 010/CORLIS/SP/2013, de 04 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, em 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 16/FUNAI/CR-LIS, de 25 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ARNOR GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula 0444657 e, em seus impedimentos, a servidora RIBEIRUDES FRANCELGY GOMES VALIM, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446749, para fiscalizarem o Contrato nº 163/2011, EMPRESA LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 05.408.502/0001-70, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial na Coordenação Técnica Local em Bauru-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 008/CORLIS/SP/2013, de 04 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, em 24 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 06/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 032/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 24-04, de 27 de fevereiro de 2013, que delegou competência a servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, a servidora EDITH APARECIDA RIBEIRO, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444184, para fiscalizarem o Contrato nº 242/2012, referente à prestação de serviços de segurança eletrônica, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO IZOMAR MARINI**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 003/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 17 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 07-09, de 06 de maio de 2013, que delegou competência à servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO BATISTA OSELAME, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443610, para fiscalizarem o Contrato nº 018/2013, referente à prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - por meio de sistema informatizado com utilização de cartão magnético, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO IZOMAR MARINI**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 008/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 002/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 18 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 04-07, de 10 de abril de 2013, que delegou competência à servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446173, para fiscalizarem o Contrato nº 030/2013, referente à prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização Predial, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO IZOMAR MARINI**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-GJM, de 30 de Setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03 /FUNAI/ CR-GJM, de 16 de Janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 22-04, de 24 de Fevereiro de 2012, que designou o servidor MARCOS ANTONIO PAIXÃO, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0699263, e, em seus impedimentos, a servidora ERCÍLIA DE LIMA BRITO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-S.III, matrícula nº 0695997, para fiscalizarem o Contrato nº 001/2012, referente ao Processo nº 08760-0016/2011-DV, celebrado entre a Coordenação Regional e a Empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a prestação de serviços de Vigilância Armada, para atuarem no Prédio da Coordenação Regional de Guajará-Mirim/RO, Casa de Apoio ao índio em transito e Feira do Índigena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-LS, de 30 de setembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1958697, e, em seus impedimentos, o servidor LUÍS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1927526, para fiscalizarem o Contrato nº 126/2014, referente a contratação de serviço na área operacional, com a empresa SC.SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MAURICIO ASSUMPÇÃO FARIAS**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 13/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CLAUDIONOR SERAFIM, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 6447154 para fiscalizarem o Contrato nº 113/2014 com a empresa LOPES & CAVALCANTE LTDA-ME, para prestação de serviços de motorista de veículo médio-categoria D, para atuação na CR de Ji-Paraná-RO. Vigência 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER ROCHA MEIRA**  
Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III - matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CARLOS HAMILTON CASTRO DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0702092, para fiscalizarem o Contrato nº 114/2014 com a empresa LOPES & CAVALCANTE LTDA-ME, para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a demanda da CR de Ji-Paraná-RO. Vigência 25/07/2014 a 24/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER ROCHA MEIRA**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CLAUDIONOR SERAFIM, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 6447154 para fiscalizarem o Contrato nº 116/2014 com a empresa ELIZANGELA DE OLIVEIRA - ME, para prestação de serviços de recepção para atender as necessidades da Coordenação de Ji-Paraná-RO – 03 (três) recepcionistas. Vigência 04/08/2014 a 03/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER ROCHA MEIRA**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 31/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1628632, e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, Agente em Indigenismo, NI-A.IV, matrícula nº 1706678, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 101/2013-Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, processo nº 08075.000.085/2013-97, firmada entre a FUNAI e empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.049.833/0001-11, para fornecimento de material de apicultura, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KUMARÉ TXICÃO**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 32/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AKUETÊ TRUMAI, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº. 446021, e, em seus impedimentos, o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1958690, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 102/2013 – Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, processo nº 08075.000.085/2013-97, firmada entre a FUNAI e empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.741.214/0001-44, para fornecimento de ferramentas, material de acondicionamento, sementes/mudas diversas, material de apicultura, manobra/patrolhamento, utensílios diversos, fios/lâmpadas e material/equipamentos agrícolas, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KUMARÉ TXICÃO**  
Coordenador Regional





# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 5

## PORTARIA Nº 33/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 05/FUNAI/CR-XGU, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 04-07, de 12 de abril de 2010.

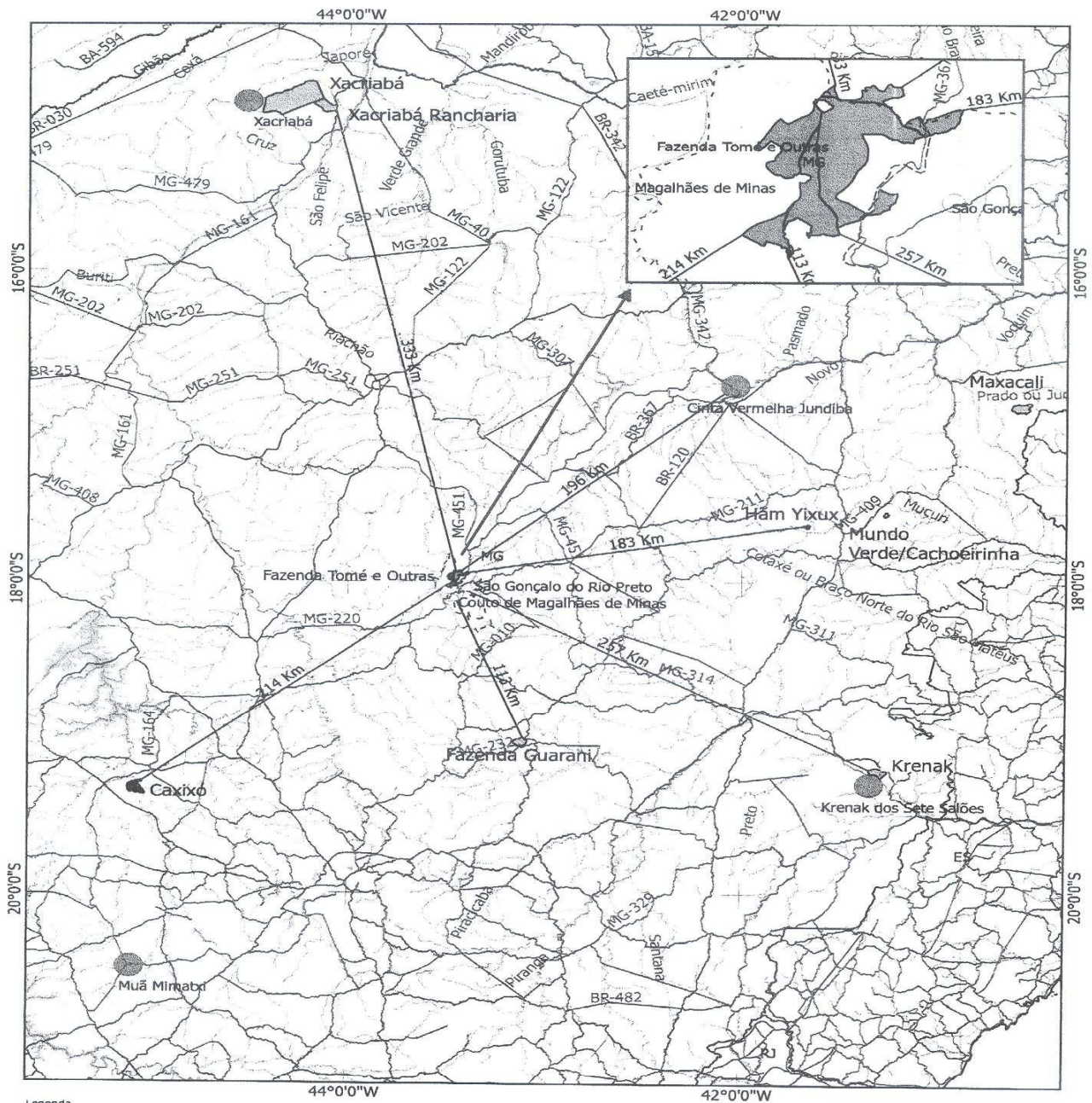
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KUMARÉ TXICÃO**  
Coordenador Regional

### ATESTADOS ADMINISTRATIVOS

| <b>Ministério da Justiça – MJ</b>   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
| <b>Fundação Nacional do Índio – FUNAI</b>   |   |  |                                       |
| <b>ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014</b>   |   |  |                                       |
| PROCESSO Nº:<br><b>08620.051862/2014-19</b>   | OFÍCIO DPT Nº:<br><b>237/DPT, de 23/09/2014</b>   | DATA DE VALIDADE DO ATESTADO:<br><b>23/09/2016</b> |                                       |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S):<br><b>MAURO TUNES JÚNIOR E OUTRO</b>   |   | CPF/CNPJ:<br><b>530.881.236-53</b>                 |                                       |
| ENDEREÇO (rua, bairro):<br><b>RUA DOS GUAJARAS, Nº 40, CONJ. 802/803<br/>BAIRRO CENTRO</b>  | CIDADE:<br><b>BELO HORIZONTE</b>  | CEP:<br><b>30.180-910</b>                          | UF:<br><b>MG</b>                      |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):<br><b>FAZENDAS: TOMÉ; CÓRREGO DAS<br/>GANGORRAS; ZÉ FELIPE; BARBOSA; CAPÃO<br/>DA LAGOA, POÇO DA BOBINA; CURTIDOR;<br/>POVOAÇÃO; LAGE e MODELO.</b>  | MUNICÍPIO(S):<br><b>COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e<br/>SÃO GONÇALO DO RIO PRETO</b>                                | UF:<br><b>MG</b>                                   | SUPERFÍCIE (ha):<br><b>5.597,9801</b> |
| CRI/COMARCA:<br><b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA</b>  | MUNICÍPIO(S):<br><b>DIAMANTINA</b>  | ESTADO(S):<br><b>MG</b>                            |                                       |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº:<br><b>17.235</b>  | LIVRO(S) Nº:<br><b>2-RG</b>   | FOLHA/FICHA (S) Nº(S):<br><b>17.235</b>            | DATA:<br><b>17.05.2010</b>            |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><b>DIOGO TOMAZ DA SILVA</b>   | ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:<br><b>ENGENHEIRO AGRIMENSOR</b>  |  |                                       |
| REGISTRO NO CREA Nº:<br><b>51.188/D</b>   | ART Nº:<br><b>1-40947675/MG/2011</b>  |  |                                       |
| Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a   |   |  |                                       |
| <b>NÃO INCIDÊNCIA</b>   |   |  |                                       |
| do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.   |   |  |                                       |
| Brasília, 23 de SETEMBRO de 2014.   |   |  |                                       |
| DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:<br><br><b>Abúlio Ladeira Azanha</b><br>Diretor de Proteção Territorial   | PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:<br><br><b>Maria Augusta Boubitreau Assirati</b><br>Presidente da Funai - Interina |  |                                       |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |   |  |                                       |
| 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).  |   |  |                                       |
| 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas. |   |  |                                       |
| 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.                             |   |  |                                       |
| 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.  |   |  |                                       |





**Legenda**

**Das Terras Indígenas**

- Em Estudo
- Restrição de Uso Delimitada
- Declorada
- Reserva Indígena
- Requisitadas

- Área ou Imóvel Limite Municipal
- Limite Estadual
- Hidrografia

**Rodovia**

- Estadual
- Federal

Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

**Observações:**

1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT |   |   |
| <b>DENOMINAÇÃO:</b><br>FAZENDA TOMÉ E OUTRAS  |   | <b>INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N°</b> 0537/14   |
| <b>INTERESSADO:</b><br>MAURO TUNES JUNIOR   |   | <b>DOCUMENTO REFERÊNCIA:</b><br>PROC.08620.051862/2014-19   |
| <b>MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE MINAS E SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / MG</b>  |   | <b>ESCALA:</b><br>1:2.600.000   |
| <b>DESENHO EM:</b><br>ADRIANO FARIAS SPALBA   | <b>CONFERIDO EM:</b><br>JOSÉ DE SOUZA CASTRO<br>COORDENADOR DE CARTOGRAFIA<br>SOCIEDADE / FUNAI / DPT | <b>CONFERIDO EM:</b><br><br>JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ<br>COORD. GERAL DE REGISTRAMENTO / COGEO / DPT<br>FUNAI / DPT / W.05897 |





# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 7

**Ministério da Justiça – MJ**  
**Fundação Nacional do Índio – FUNAI**  
**ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 23 /2014**

|   |  |  |
|---|--|--|
| PROCESSO Nº:<br><b>08755.000391/2012-93</b> | OFÍCIO DPT Nº:<br><b>903 /DPT, de 25/ 09 /2014</b> | DATA DE VALIDADE DO ATESTADO:<br><b>25/ 09 /2016</b> |
|---|--|--|

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| NOME DO(S) INTERESSADO(S):<br><b>NIVALDO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS</b> | CPF/CNPJ:<br><b>004.633.966-34</b> |
|--|------------------------------------|

|  |                           |                  |
|--|---------------------------|------------------|
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade):<br><b>RUA 18, Nº 923 - ITUIUTABA</b> | CEP:<br><b>38.300-072</b> | UF:<br><b>MG</b> |
|--|---------------------------|------------------|

|   |   |                  |                                       |
|---|---|------------------|---------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):<br><b>FAZENDA PEROBA</b> | MUNICÍPIO(S):<br><b>SÃO JOSÉ DO XINGU</b> | UF:<br><b>MT</b> | SUPERFÍCIE (ha):<br><b>6.261,7278</b> |
|---|---|------------------|---------------------------------------|

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| CRÍ/COMARCA:<br><b>1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b> | MUNICÍPIO(S):<br><b>SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA</b> | ESTADO(S):<br><b>MT</b> |
|---|--|-------------------------|

|  |                             |   |   |
|--|-----------------------------|---|---|
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº:<br><b>R-07-214; R-06-5.685; R-03-11.119; R-01-11.560 e R-01-11.615</b> | LIVRO(S) Nº:<br><b>2-RG</b> | FOLHA/FICHA (S) Nº(S):<br><b>214A;004;003;001 e 001</b> | DATA:<br><b>24.05.95;26.01.95;26.01.95;<br/>24.05.95 E 17.07.95</b> |
|--|-----------------------------|---|---|

|  |   |
|--|---|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><b>JOB MOREIRA RIBEIRO</b> | ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:<br><b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b> |
| REGISTRO NO CREA Nº:<br><b>120239058-7MT</b>       | ART Nº:<br><b>-</b>                                     |

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

**NÃO INCIDÊNCIA**

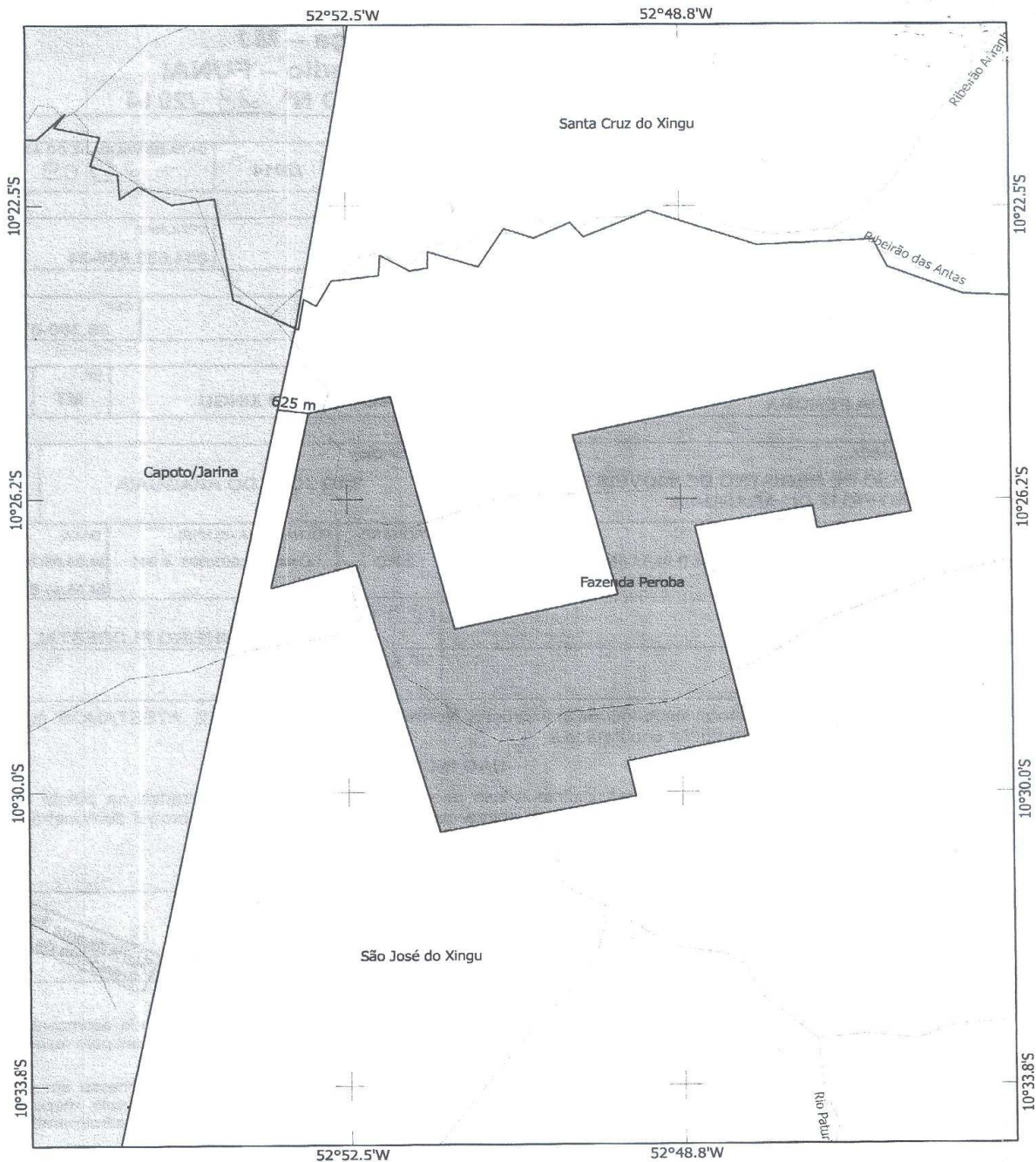
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 23 de SETEMBRO de 2014.

|   |  |
|---|--|
| DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:<br><i>Luís Ladeira Azanha</i><br>Diretor de Proteção Territorial | PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:<br><i>Maria Augusta Boufiteira Assirati</i><br>Presidência da Funai - Interin: |
|---|--|

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.



**Legenda**

**Fase Administrativa Das Terras Indígenas**

- Em Estudo / Restrição
- Delimitada
- Declaração
- Homologada
- Reserva Indígena
- Regularizada

Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

**Observações:**

- 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.
- 2 - O Referido imóvel já foi atendido pela Informação Cartográfica nº 0165/09

|  |  |   |
|--|--|---|
| <br><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br><b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</b> |  |   |
| DENOMINAÇÃO:<br><b>FAZENDA PEROBA</b>  | INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 0248/14   |   |
| INTERESSADO:<br><b>NIVALDO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS</b>   | DOCUMENTO REFERÊNCIA:<br><b>PROC. 08/55.000391/2012-93</b>                               |   |
| MUNICÍPIO / UF:<br><b>SÃO JOSÉ DO XINGU - MT</b>   | ESCALA:<br><b>1:100.000</b>  |   |
| DESERVOU / CONFERIDO EM:<br><b>MALDO CECILINHERES</b>  | CONFERIDO EM:<br><b>JOSE ANTONIO CASTRO</b><br>COORDENADOR DE CARTOGRAFIA<br>DPT / FUNAI | CONFERIDO EM:<br><b>JOSE ANTONIO DE SA</b><br>COORD. GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - COGRO / DPT<br>SRE / DPT / FUNAI |





# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 9

## Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº 02134

|   |  |
|---|--|
| PROCESSO Nº:<br><b>08620.027237/2012-94</b> | OFÍCIO DPT Nº:<br><b>823 /DPT, de 19/09/2014</b> |
|---|--|

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| NOME DO(S) INTERESSADO(S):<br><b>NEIVA BARBOSA PINTO</b> | CPF/CNPJ:<br><b>786.112.291-34</b> |
|--|------------------------------------|

|   |                            |                           |                  |
|---|----------------------------|---------------------------|------------------|
| ENDEREÇO (rua, bairro):<br><b>AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 130 (COMERCIAL)</b> | CIDADE:<br><b>DOURADOS</b> | CEP:<br><b>77.801-015</b> | UF:<br><b>MS</b> |
|---|----------------------------|---------------------------|------------------|

|   |                                     |                  |                                    |
|---|-------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):<br><b>CHÁCARA CALIFÓRNIA</b> | MUNICÍPIO(S):<br><b>SIDROLÂNDIA</b> | UF:<br><b>MS</b> | SUPERFÍCIE (ha):<br><b>20,9775</b> |
|---|-------------------------------------|------------------|------------------------------------|

|   |  |                                     |                            |
|---|--|-------------------------------------|----------------------------|
| CRÍ/COMARCA:<br><b>1º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA</b> | MUNICÍPIO(S):<br><b>SIDROLÂNDIA</b>                      | ESTADO(S):<br><b>MS</b>             |                            |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº:<br><b>AV-04-4.349</b>                         | LIVRO(S) Nº:<br><b>2-RG</b>                              | FOLHA/FICHA (S) Nº(S):<br><b>01</b> | DATA:<br><b>03.02.2010</b> |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><b>REMI JOSÉ ZAMPIERI</b>                             | ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:<br><b>ENGENHEIRO AGRIMENSOR</b> |                                     |                            |
| REGISTRO NO CREA Nº:<br><b>5644/D/MS</b>                                      | ART Nº:<br><b>11332806</b>                               |                                     |                            |

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 19 de SETEMBRO de 2014.

|  |  |
|--|--|
| DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:<br><i>[Assinatura]</i><br><b>Luís Carlos Teixeira Azanha</b><br>Diretor de Proteção Territorial | PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:<br><i>[Assinatura]</i><br><b>Maria Augusta Boulitreau Assirati</b><br>Presidente da Funai - Interina |
|--|--|

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

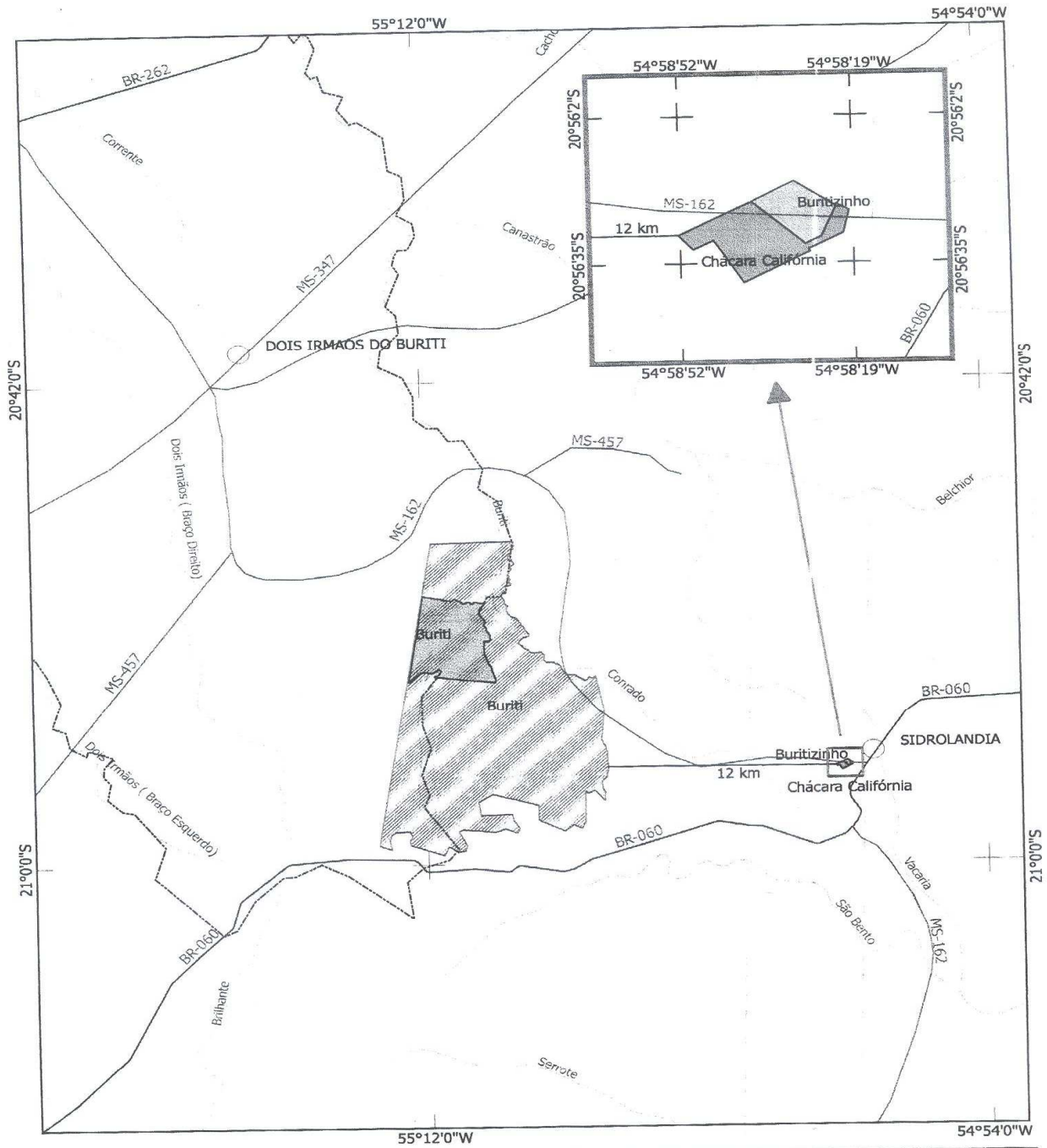


# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 10



**Legenda**

- Das Terras Indígenas**
- Em Estado / Restrição
  - Declarada
  - Delimitada
  - Homologada
  - Regularizada
  - Reserva Indígena

**Observações:**

- Área ou Imóvel
  - Limite Municipal
  - Limite Estadual
- 1 - A Chácara Califórnia limita-se com a T.I. BURITIZINHO.

Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

|  |   |  |
|--|---|--|
| <br>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA<br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT |   |  |
| DENOMINAÇÃO:<br><b>CHÁCARA CALIFÓRNIA</b>  | INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0270/14  |  |
| INTERESSADO:<br><b>NEIVA BARBOSA PINTO</b>   | DOCUMENTO REFERENCIAL:<br><b>PROC. 08620-027237/2012-94</b>   |  |
| MUNICÍPIO / UF:<br><b>SINDROLÂNDIA / MS</b>  | ESCALA:<br><b>1:250.000</b>   |  |
| DESENHO EM:   | CONFERIDO EM:  | CONFERIDO:  |
| ADRIANO FARIAS SPÁDUA  | JOSE ROBERTO CARVALHO<br>CHEFE DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA<br>FUNAI / DPT                             | EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA<br>CHEFE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO TERRITORIAL<br>FUNAI / DPT             |